



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - **APROVADO** -

Sala das Sessões, 21 de novembro 1971

OFÍCIO N.º
ASSUNTO: -

Francisco Pinheiro dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

LEI Nº 737

Lei que autoriza despesas e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE
ARCOS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a des-
pender, mediante concorrência pública ou administrativa, com a ins-
talação, organização, equipamentos, livros, móveis e utensílios da
Biblioteca Pública Municipal, criada pela Lei nº 604, de 25/11/69,
até a importância de Cr\$6.620,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE CRU-
ZEIROS).

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo 1º desta-
lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exer-
cício de 1972.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta -
Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 de novembro de 1971

Jose Teixeira de Rezende

JOSE TEIXEIRA DE REZENDE

= Prefeito Municipal

Antônio Borges Rodrigues

ANTÔNIO BORGES RODRIGUES

= Pelo Secretário.

